Edital 239

Lei nº 193. 9 de julho de 1.957.

Paulo de Castro Prado, prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º: É o prefeito Municipal autorizado a executar os serviços de pavimentação parcial da Praça Santa Rita, mediante "concorrencia publica", e de conformidade com o respectivo "plano" anexo a presente Lei.

Artigo 2º: As despesas com a execução dos serviços de que trata o artigo anterior, correrão por conta de um credito especial até Cr$ 6000000 (seiscentos mil cruzeiros), que fica aberto na Contadoria Municipal.

Paragrafo unico: O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o presente exercicio

Artigo 3º Esta lei entrará

continua

Continuação.

em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Helena, 9 de Julho de 1.957

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data Supra.

José Gentil Pinto

---

continuação da pagina 40 (verso).

Artigo 4.º Esta Lei entrara em vigor na data sua publicação, revogados (reclamações) digo disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Helena 9 de Julho de 1.957.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada data Supra.

José Gentil Pinto